Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/03/2026	1.0	Primeira versão do documento	Coord. Tecnologia da Informação

DESPACHO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA E SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

I - DADOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

a) UNIDADE REQUISITANTE/RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI**

b) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **19.21.0016.0009210/2026-69**

c) OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 10A**

d) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

( ) PGJ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(X) FMMPPI – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MPPI

( ) FPDC – FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

II – DO FUNDAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR

Conforme dispõe o art. 53 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, é de competência da autoridade superior autorizar a instauração do processo de contratação, conforme dicção do artigo supra:

> "**Art. 53.** A autorização de abertura da licitação consiste na manifestação da autoridade superior competente para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.
> Parágrafo único. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas no documento de formalização da demanda elaborado pelo setor requisitante da contratação".

III – DA AUTORIZAÇÃO

Considerando as justificativas e fundamentações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD, **AUTORIZO**, com fulcro nos dispositivos legais e regulamentares supracitados:

1. A **instauração do procedimento de contratação**, observando-se as fases e documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 21.872/2023;
2. A **realização do procedimento de contratação**, através da **ARP nº 45/2025/MPPI**, firmada com a empresa **VIP IMPORTACAO E COMERCIO DE**

PRODUTOS LTDA, CNPJ nº **54.826.788/0001-19**, conforme justificativa apresentada no DFD;

3. O **prosseguimento das demais fases internas**, conforme as normas aplicáveis.

IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Determino que todos os setores responsáveis e envolvidos no processo de contratação observem as boas práticas de governança, planejamento, publicidade, segregação de funções e gestão de riscos previstas na legislação aplicável.

Este despacho deverá integrar os autos do processo administrativo de contratação e servir como autorização formal da autoridade superior para os atos subsequentes.

Jorge Luiz da Costa Pessoa

Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA**, **Chefe de Gabinete da PGJ**, em 06/03/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1294929** e o código CRC **6A36B79E**.